ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2128 , DE 23 DE outubro DE 1987.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DAS PITEIRAS".

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal a " ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DAS PITEIRAS ", com a sigla " AMDAPI ", com sede na Rua 7 (sete), nº 135, Bairro das Piteiras, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 23 de outubro de 1987

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito